

Boletim de Serviço

Nº 23, 11 de outubro de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 374/2019 – de 08 de outubro de 2019	7
PROGRESSÃO VERTICAL 2019 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10
Portaria-SEI nº 375/2019 – de 10 de outubro de 2019.	10
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO	15
Portaria-SEI nº 376/2019 – de 10 de outubro de 2019.	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 374/2019 – de 08 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é contratação de serviços de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes de pacientes (legalmente constituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para funcionários pagantes autorizados, de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina Dos Santos Brandão	***.698.706-**	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaisa Ausier Da Costa	***.609.367-**	1925519
Fiscal Titular	Clorisana Abreu Raméh	***.254.896-**	2347386
Fiscal Titular	Aline Oliveira Diniz	***.671.573-**	1004792
Fiscal Titular	Fabiana Faria Guetti	***545.096-**	1433723
Fiscal Substituto	Suzana Helena Lopes Costa	***.994.417-**	1433759

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	2391579

Fiscal Substituto	Altair Alves Da Silva	***.157.866-**	2287902
-------------------	-----------------------	----------------	---------

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2019.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo

PROGRESSÃO VERTICAL 2019 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Portaria-SEI nº 375/2019 – de 10 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a retificação da classificação dos empregados de nível médio e técnico e de nível superior na Progressão Vertical do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com a retificação do Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado retificado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2275756	M40102	M40201	87.00
2	2275677	M40102	M40201	86.75
3	2287886	M40102	M40201	86.15
4	2347400	T40102	T40201	83.75
5	2287914	M40102	M40201	82.50
6	2299989	T40102	T40201	80.68
7	2260727	M40102	M40201	79.25

8	2347325	M40102	M40201	79.00
9	2275674	M40102	M40201	78.25
10	2276398	M40102	M40201	77.00
11	2287942	M40102	M40201	77.00
12	2299946	M40102	M40201	76.05
13	2275675	M40102	M40201	76.00
14	2275685	M40102	M40201	76.00
15	2299958	M40102	M40201	75.75
16	2391707	M40102	M40201	75.25
17	2287967	M40102	M40201	75.00
18	2391485	M40102	M40201	74.30
19	2275663	M40102	M40201	73.00
20	2287895	T36102	T36201	73.00
21	2391400	M40102	M40201	72.50
22	2347316	M40101	M40201	72.00
23	2275566	T40102	T40201	70.40
24	2347320	M40102	M40201	70.25
25	2288027	M40102	M40201	70.00
26	2391477	M40102	M40201	69.65
27	2391659	M40102	M40201	69.50
28	2364026	M40102	M40201	69.10
29	2299971	M40102	M40201	69.00
30	2299966	M40102	M40201	69.00
31	2287869	M40102	M40201	69.00
32	2307949	T36102	T36201	68.70

33	2299950	M40102	M40201	68.50
34	2275975	T36102	T36201	68.45
35	2276393	M40102	M40201	68.25
36	2275657	M40102	M40201	68.25
37	2347482	T36101	T36201	68.00
38	2275680	M40102	M40201	67.40
39	2391762	M40102	M40201	67.10
40	2287902	M40102	M40201	66.90
41	2299983	T40102	T40201	66.15
42	2275681	M40102	M40201	65.00
43	2275661	M40102	M40201	65.00
44	2275952	T36102	T36201	65.00
45	2288056	M40102	M40201	65.00
46	2351868	T40102	T40201	65.00
47	2403232	T36102	T36201	64.50
48	2288268	T40102	T40201	64.05
49	2275787	T36102	T36201	64.00
50	2282010	T36102	T36201	63.25
51	2260630	T36102	T36201	63.25
52	2275592	T40102	T40201	63.20
53	2288653	T40102	T40201	63.10
54	2275695	T36102	T36201	63.00
55	2276382	T24102	T24201	63.00
56	2275959	T36102	T36201	63.00

b) Resultado retificado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2148571	S40203	S40301	100.00
2	2282186	S40202	S40301	91.50
3	2351861	S40502	S40601	73.80
4	2299981	C36102	C36201	70.20
5	2159017	S40203	S40301	69.05
6	2300485	C36102	C36201	68.50
7	2299986	S40502	S40601	65.70
8	1930224	C24502	C24601	63.88
9	2300545	S40102	S40201	62.85
10	2288415	C36102	C36201	61.10
11	2275689	S40202	S40301	60.80
12	2347298	C36102	C36201	60.00
13	1778047	C36102	C36201	58.88
14	2347510	S30202	S30301	58.88
15	2275479	C36102	C36201	57.48
16	2275688	S40402	S40501	57.05
17	1777410	S40202	S40301	55.75
18	1329536	C24502	C24601	55.50
19	2363789	C36101	C36201	54.45
20	1761496	C24502	C24601	54.35
21	2347506	C36102	C36201	53.40

22	2274986	S40302	S40401	52.00
23	2397026	S40202	S40301	51.30
24	2288688	S40202	S40301	51.00
25	2260837	C36102	C36201	50.90
26	1249914	C36102	C36201	50.55
27	2299965	S40202	S40301	50.40
28	2275516	C36102	C36201	50.20
29	2391465	S40202	S40301	49.25
30	2604295	C24502	C24601	49.25
31	2363936	C36101	C36201	48.85
32	1325450	S30202	S30301	48.50
33	2300472	S40302	S40401	48.40
34	1993399	C24502	C24601	47.70
35	1840484	C24502	C24601	47.58
36	2259334	C36102	C36201	46.80
37	2347394	C36102	C36201	46.53
38	1295082	C36102	C36201	46.35
39	2351806	C24502	C24601	46.30
40	2299951	C36102	C36201	45.40
41	2260841	C36102	C36201	45.40
42	1066346	S40202	S40301	45.10
43	2270263	C36102	C36201	45.00
44	2356862	S40202	S40301	45.00
45	2299963	C36102	C36201	44.00
46	2301160	S40302	S40401	43.25

47	2275536	S30202	S30301	43.05
48	2347344	S40202	S40301	43.00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo

CONSTITUIÇÃO/RESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 376/2019 – de 10 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de licenciamento de direitos permanentes de uso do software ZWCAD 2020 para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento para o licenciamento de direitos permanentes de uso do software ZWCAD 2020, para o HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Nº 23, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

- Glaiser Alkmin, Siape 3126189, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2019.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo